



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.264, DE 16 DE JULHO DE 2003.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), com recurso proveniente do Ministério da Saúde, para Reforma e complementação das obras do Hospital Maternidade de Xerém - RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Convênio nº 623/2000, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso destina-se à reforma e complementação das obras do Hospital Maternidade de Xerém - RJ, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), conforme convênio 623/2000 e extrato bancário da conta corrente nº 16862-9 agência 0329-8 do Banco do Brasil S/A;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	4490.51.09	30.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, terá como recurso a transferência da União Federal, mediante Convênio 623/2000, e aberto em conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16 de Julho de 2003.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal